



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.052, de 17 de Novembro de 1965.

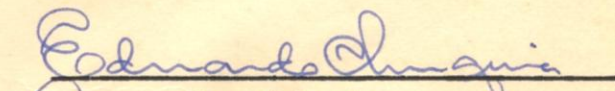
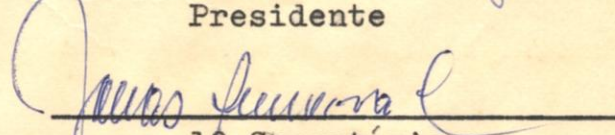
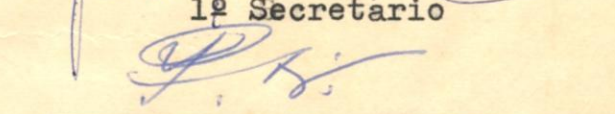
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. SEBASTIÃO GOMES PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, ~~com~~ os limites e características seguintes: fazendo frente para a F.A.B., direita com Luiz Cearance, esquerda com Maria de tal, medindo 8m,00 / oito metros de frente por vinte e cinco (25m,00) / ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de Novembro de 1965


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.